



JUSTIFICATIVA Nº 031/2023-TJAP
(Inexigibilidade)

PROCESSO Nº:	UNIDADE DEMANDANTE:
PA 27171/2023	ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ-EJAP

ADJUDICATÁRIA:	CPF:
Bruna Barbieri Waquim	004.321.773-70

VALOR TOTAL (R\$):	PRAZO:	CONTRATAÇÃO DIRETA:
R\$11.162,70	IMEDIATO	INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO:
Pagamento de horas aulas para ministração no Curso “Proteção dos vulneráveis na família – crianças, mulheres e idosos”, no período 01 a 25/06/2023 – na plataforma Moodle, com carga horária de 30h/a, direcionado aos magistrados, servidores e colaboradores do TJAP.

EXMO. DES. PRESIDENTE,

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a Professora Bruna Barbieri Waquim com titulação de Doutora, para ministração do Curso “Proteção dos vulneráveis na família – crianças, mulheres e idosos”, no período 01 a 25/06/2023 – na plataforma Moodle, com carga horária de 30h/a, direcionado aos magistrados, servidores e colaboradores do TJAP, no valor de R\$11.162,70 (onze mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), valor de acordo com a Ata 52ª Reunião do CAPEJAP, conforme os cálculos constantes nas Planilhas de Custos de Hora-aula – Externos, anexas ao processo administrativo.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO, DA ESCOLHA DA ADJUDICATÁRIA E DO PREÇO

A Escola Judicial do Amapá possui metas a atingir com uma grande variação de cursos que atendam as mais urgentes necessidades de sua clientela de juízes e servidores. Será oferecido um curso muito esperado de sua grade por se tratar de um tema específico voltado à proteção dos vulneráveis. Ressaltamos ainda que se trata curso de formação continuada com repercussão no vitaliciamento e promoção na carreira dos magistrados.

A meta é que ao final do curso os magistrados sejam capazes de produzir decisões bem fundamentadas sobre balizas legais e principiológicas para a proteção de vulneráveis, especificamente crianças, adolescentes, idosos e mulheres em vivência de violência familiar.

O curso “**Proteção dos Vulneráveis na Família – crianças, mulheres e idosos**” faz parte do plano estratégico do Tribunal de Justiça para o ano de 2023 e segue as diretrizes da Instrução Normativa nº 01 de 03 de maio de 2017, da ENFAM, que disciplina o credenciamento de cursos oficiais. Desta forma, o curso dará subsídios aos participantes de proteger e orientar as vítimas de **violência doméstica e familiar**, por meio de visitas preventivas e da fiscalização de medidas protetivas urgência. Daí a imperiosa necessidade da sua realização.

Faremos o curso totalmente on-line através da plataforma Moodle, com aulas assíncronas, no período de **01 a 25 de junho de 2023**, com carga horária de **30h/a**.





Secretaria de Contratações e Convênios

Fizemos a análise e foi deferido pela EJAP a proposta e o plano de curso apresentado pela doutora **BRUNA BARBIERE WAQUIM**. A professora é doutora em Direito pelo Centro Universitário de Brasília, Mestre em Direito e Instituições do Sistema da Justiça pela Universidade Federal do Maranhão, Especialista em Direito Civil e Processo Civil e em Direito de Família e Sucessões, Coordenadora da Especialização em Direito de Família, da Infância e Juventude da UNDB, Assessora Jurídica no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Educadora Parental, Autora dos livros "Relações Simultâneas Conjugais: o lugar da Outra no Direito de Família", "Alienação Familiar Induzida: aprofundando o estudo da Alienação Parental" e da Coleção "Alienação Parental na perspectiva dos direitos da criança e do adolescente: impactos no Judiciário e nas Políticas Públicas". Formadora e Tutora da Esmam com os níveis 1 e 2 do FOFO.

Seu pagamento será feito de acordo com a tabela EJAP, conforme as horas e a especialização de sua formação em doutorado. **Bruna Barbieri Waquim receberá como doutora por 30 h/a o valor de R\$ 11.162,70 (onze mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).**

A Escola Judicial busca por profissionais qualificados que possam ministrar o curso e sabemos que o mercado de trabalho está cheio de pessoas gabaritadas e empresas qualificadas que promovem e oferecem o mesmo serviço, porém, a EJAP optou e escolheu a doutora Bruna Barbieri Waquim devido a sua vasta experiência curricular, sendo colaboradora da ESMAM, tudo isso a qualifica e a habilita de pleno para que seja efetivada sua contratação.

Assim, diante das inúmeras justificativas aqui expostas, a Escola Judicial do Amapá indica a especialista **Bruna Barbieri Waquim**, para ministrar o curso "**Proteção dos Vulneráveis na Família – crianças, mulheres e idosos**".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A douda Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral manifestou-se pela contratação direta da empresa, fundamentando seu parecer no Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; [...]

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...]

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

COMUNICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

Macapá-AP, 04 de abril de 2023.

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE

Secretária de Contratações e Convênios

Ratifico, nos termos da lei.

Desembargador ADÃO CARVALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 04/04/2023, às 10:11h

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE - SECRETÁRIO -
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E
CONVÊNIOS Assinado em: 04/04/2023, às
08:35h



Documento assinado eletronicamente por **TASSIA BRANDAO FREIRE, SECRETARIO - SECRETARIA DE CONTRATACOES E CONVENIOS**, em 04/04/2023, às 08:35h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 04/04/2023, às 10:11h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023027171 - 10, por AUREA CRISTINA BRITO BOTELHO em 04/04/2023 08:24:56. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMB7U9P3F**